

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

120
/20



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1863	HORA: 08:56
DATA: 06 JUL. 2023	
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.641, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019, que institui o Regime Disciplinar dos servidores de Gurupi, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 82, § 2º, da Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de maio de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Os membros da comissão processante são escolhidos pela autoridade competente entre os servidores efetivos, estáveis, e que possuam bacharelado em Direito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 04 de Julho de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 06 / 07 / 2023


Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023